



de outubro de 2012, nos itens n. 148.2, 149, 154, 156, e 156.3., que tornou públicas as normas daquele certame para ingresso na PMGO no cargo de praça de 2ª classe".(NR).....

Art. 3º - Ementa e os artigos 1º e 2º, da Portaria nº 10241 de 31 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:.....

..... "reinclui do Ex-Soldado Policial Militar 1ª Classe 36143 Ivan Rabelo Miranda, a partir de 01 de fevereiro de 2018, ao serviço ativo da Polícia Militar".....

..... Art. 1º - Reintegrar, o Ex-Soldado Policial Militar de 1ª Classe 36143 Ivan Rabelo Miranda, a partir de 01 de fevereiro de 2018, ao serviço ativo da Polícia Militar. Art. 2º - O Soldado de 1ª Classe 36143 Ivan Rabelo Miranda, fica classificado no Comando de Gestão e Finanças da Polícia Militar". NR).....

..... Art. 4º - Ao Comando de Gestão e Finanças, através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial desta Corporação. Comando Geral da Polícia Militar de Goiás, em Goiânia-GO, aos 02 de março de 2018.

Sílvio Vasconcelos Nunes - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 63703

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 092-2018 GGP/GAB/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e CONSIDERANDO a competência delegada pela Lei nº 13.611, de 02 de maio de 2000 e Decreto nº 4.860, de 30 de janeiro de 1998; CONSIDERANDO a manifestação favorável da Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF à cessão de pessoal desta Pasta aos Municípios integrados à rede do Sistema Único de Saúde, conforme teor do Ofício nº 005/2015-JUPOF/SEGPLAN; CONSIDERANDO a Portaria nº 050/2016-GAB/SES-GO, a qual dispõe sobre a regulamentação do procedimento relativo à cessão de servidores do quadro de pessoa permanente desta Secretaria de Estado da Saúde aos Municípios do Estado de Goiás; CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo nº. 201700010023375.

RESOLVE:

Art. 1º. **CEDER** o servidor **GERALDO HENRIQUE MASCARENHAS DA SILVA**, CPF: 252.198.121-49, ocupante do cargo de Médico, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, para desempenhar as atribuições do seu cargo na rede pública municipal de Saúde integrada ao SUS, com ônus para a origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 02 dias do mês de março de 2018.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 63511

PORTARIA Nº 180/2018 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás e considerando a necessidade de representação da Escola Estadual de Saúde Pública "Cândido Santiago" nos termos da RESOLUÇÃO CEE/CP N. 008, de 21 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Secretário da Escola Estadual de Saúde Pública "Cândido Santiago" - GESAP/SEST-SUS o servidor MARCELO DOURADO CARVALHO LOPES CPF nº 826.493.911-20 em substituição à servidora WALQUIRIA CURSINO DE OLIVEIRA CPF nº 845.874.661-15..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 63596

Portaria 197/2018 - SES

Torna pública a decisão de revogar a Portaria 876/2017-GAB/SESGO que incorporou o medicamento ustequinumabe à Relação Estadual de Medicamentos para tratamento de pacientes com psoríase moderada a grave e artrite psoriásica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 283/2013-GAB/SESGO, de 10 de dezembro de 2013, e o Despacho Nº 7/2018 SEI - GEAF- 11187 da Comissão Estadual de Farmácia e Terapêutica,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar integralmente a Portaria nº 876/2017-GAB/SES-GO, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.649, de 14/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de março de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 63601

Portaria 198/2018 - SES

Torna pública a decisão de incorporar o medicamento Ustequinumabe à Relação Estadual de Medicamentos para tratamento de pacientes com psoríase moderada a grave.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 283/2013-GAB/SESGO de 10 de dezembro de 2013 e o Despacho nº 7/2018 SEI - GEAF- 11187 da Comissão Estadual de Farmácia e Terapêutica,

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar na Relação Estadual de Medicamentos, o medicamento ustequinumabe para o tratamento de pacientes com psoríase moderada a grave de forma complementar aos medicamentos já disponibilizados nos protocolos do Ministério da Saúde, conforme estabelecido em Protocolo Estadual a ser publicado.

Art. 2º A partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial/GO, as áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás terão prazo máximo de 90 dias para elaboração do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o uso do ustequinumabe para tratamento de tal patologia, bem como a sua publicação no Diário Oficial/GO.

Art. 3º Após a publicação do Protocolo Estadual no Diário Oficial, a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás terá prazo máximo de 180 dias para efetivar a oferta do medicamento aos pacientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de março de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 63603